



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 333
= 2018/2019 =

Porto, 15 de Abril de 2019

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **11 de Abril de 2019** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral


(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 333 / 15/04/2019

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
CLUBE FUTEBOL PEROSINHO - 359 - 4602						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.86.12.05	30/03/2019	CLUBE FUTEBOL PEROSINHO REBORDOSA A.C.	MASTERS A.09.R.086.02.91.4h	MULTA 16/04/2019		7,50 €
ERMESINDE S.C. 1936 - 5571 - 201301						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.86.09.04	09/03/2019	ERMESINDE S.C. 1936 C.D. S. PEDRO COVA 1937	MASTERS A.09.R.083.03.42.91	MULTA 16/04/2019		70,00 €
FUTEBOL CLUBE PERAFITA - 525 - 5303						
<u>A JOGADORES</u>						
23.42.84.13.02	06/04/2019	710818 PEDRO FILIPE TEIXEIRA ALVES MOURA MOC. S.GEMIL A.C.	MASTERS A.03.R.123.01.00.00	JOGOS 07/04/2019	2	
FUTEBOL CLUBE PEDROSO - 5097 - 200702						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.85.12.03	30/03/2019	FUTEBOL CLUBE PEDROSO S.C. CANIDELO	MASTERS A.09.R.090.91.4h.FT	MULTA 16/04/2019		25,00 €
GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA - 3985 - 59806						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.86.13.03	06/04/2019	GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA A.D.U. PAIÇO	MASTERS A.09.R.086.02.91.4h	MULTA 16/04/2019		7,50 €
MOCIDADE S. GEMIL A.C. - 861 - 7710						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.84.13.02	06/04/2019	MOCIDADE S. GEMIL A.C. F. C. PERAFITA	MASTERS A.09.R.087.01.41.91	MULTA 16/04/2019		25,00 €
REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE - 907 - 6702						
<u>A JOGADORES</u>						
23.42.86.13.05	06/04/2019	296800 CASIMIRO MANUEL DA SILVA TEIXEIRA JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	MASTERS A.03.R.124.01.00.00	JOGOS 07/04/2019	2	
VENTURA SPORT CLUBE - 5887 - 201804						
<u>AO CLUBE</u>						
23.42.91.12.05	30/03/2019	VENTURA SPORT CLUBE SPG. C. CAMPO	MASTERS A.09.R.085.01.91.4h	MULTA 16/04/2019		25,00 €
23.42.91.09.01	09/03/2019	VENTURA SPORT CLUBE CAIDE DE REI S.C.	MASTERS A.09.R.083.03.42.91	MULTA 16/04/2019		70,00 €

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 211/18-19 – JOGO Nº 23.42.84.08.06– 02.03.2019 – CUSTÓIAS FC / AC GERVIDE

CUSTÓIAS FC (0429-4301)

C – Custóias Futebol clube

ARQUIVADO

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).